

Alfat Pires.

Osin n. 1

Chefe de Seção, Padrão "D"
respondendo pela Secretaria.

Lei nº 384 - 60 ✓

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal
de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de quantia de R\$ 25.000,00.
(Trinta e cinco mil cruseiros), a fim de ocorrer
os serviços de restauração da ponte sobre o antigo
leito do Rio Santo Antônio, na rua Estíano Sande-
rini, nostra Cidade.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será
coberto com os recursos provenientes do excesso de arre-
cadacão, já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 1960.

Alfat Pires,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da
Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 12 de dezembro
de 1960. Osin n. 1 - Chefe de Seção, respondendo pela Secretaria.

Note: Vale a entrelinha que diz "Caraguatatuba, 12
de dezembro de 1960.

Lei nº 385 - 60 ✓

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de
Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cover despesas com a aquisição de acessórios e medicamentos para o gabinete Dentário da "Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraguatatuba".

Artigo 2º - O crédito ora aberto no artigo 1º do presente diploma, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadações previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 1960

Antônio Augusto Mathews,

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, an. 12 de dezembro de 1960

Osmar

Chefe de Seção, Bairro "O"

respondendo pela Secretaria

Lei nº 386 - 60 C

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da quantia de cr. 583.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

011/800.0	- Item II - Pessoal Fixo	cr. 18.000,00
011/800.2	- Material permanente	cr. 15.400,00